



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

40
S

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017

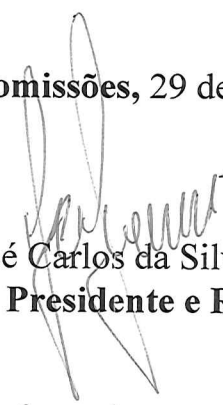
Pretende o Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, alterar e acrescentar dispositivos à Lei Municipal nº 1430, de 11 de dezembro de 1970, e alterações, que aprova o Código Tributário do Município de Caçapava e dar outras providências.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 2017.


**José Carlos da Silva Ferreira
Presidente e Relator**


**Reinalma Montalvão
Vice-Presidente**


**Marcelo do Prado
Membro**